

PORTARIA Nº. 011/2022/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 4.261/2021 de 08/04/2021;

O Senhor **Sérgio Rosa Bandeira** Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 4.261/2021 de 08/04/2021;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

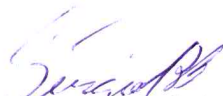
Considerando que o(a) servidor(a) *Cristieli Aparecida Pereira Magalhães Avellar* tem o direito a aposentadoria voluntária com base no art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003 e art. 1º, §1º, III da Lei Municipal 3.503/2009;

Considerando, por fim, o direito do(a) servidor(a) a aposentadoria com **proventos calculados pela média aritmética simples** nos termos do art. 40 §§ 3º e 17 c/c art 40, §1º, III, a c/c art. 40, §5º, CRFB/88 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, e com **reajuste anual na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência**, nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal com redação da EC 41/2003 c/c art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, bem como no teor do processo nº 1025/2022/IPRECOR.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntária para o(a) **Sr(a). Cristieli Aparecida Pereira Magalhães Avellar**, matrícula 1964, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.979.206-**, servidor(a) ocupante do cargo Professor de Educação Básica III, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme dispositivos legais supracitados, a partir de **1º fevereiro de 2022**.

Três Corações, 01 de fevereiro de 2022



Sérgio Rosa Bandeira
Responsável por Benefícios



Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.
Três Corações/MG, 01 de fevereiro de 2022
Assintura _____ *Sri*